

Plano Pluri Anual (Saúde - Porto Ferreira)

Estado: São Paulo

Município: Porto Ferreira - SP

Região de Saúde: Coração do DRS III

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 30 de julho de 2021

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.												
OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo estratégico - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica												
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
1.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.301.1010.2288
1.1.2	Aumentar a cobertura de acompanhamento da condicionalidades de saúde do programa bolsa família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80	2020	Percentual	85	Percentual	81	82	83	85	10.301.1010.2288
1.1.3	Criar Centro de Atenção ao Paciente Oncológico conforme Plano de Governo 3.10	Número de pessoas atendidas	0	2020	Número	200	Número	50	100	150	200	10.302.1011.2306
1.1.4	Revetalização de 3 USF conforme Plano de Governo 3.5 - 3.6 e 3.7	Conclusão das obras necessárias à revitalização	0	2020	Número	3	Número	0	1	1	1	10.301.1010.2288
1.1.5	Implantar Unidade Móvel de Saúde conforme Plano de Governo 3.9	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.301.1010.2288
1.1.6	Diminuir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (icsab)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.301.1010.2288
1.1.7	Ampliar o Programa UBS Noturna, com objetivo de atender ao trabalhador mediante consulta previamente agendada; conforme Plano de Governo 3.2	Número de UBS com Atendimento Noturno	4	2020	Número	6	Número	4	5	6	6	10.301.1010.2288
1.1.8	Instalação do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme Plano de Governo 3.8	Centro de Diagnóstico por Imagem em funcionamento	0	2020	Número	1	Número	0	1	1	1	10.301.1010.2288 10.302.1011.2306
1.1.9	Melhorar a qualidade e o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Desenvolver ações de Humanização no atendimento aos pacientes junto às Unidades de Saúde, preferencialmente 1 vez por mês em cada ESF.	0	2020	Número	12	Número	12	12	12	12	10.301.1010.2288
1.1.10	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	0	2020	Percentual	90	Percentual	90	90	90	90	10.301.1010.2288 10.303.1013.2028
OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo Estratégico - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.												
		Indicador para monitoramento e avaliação da	Indicador (Linha-Base)					Meta Prevista				

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida							
1.2.1	Aumentar a disponibilização de exames e procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente conforme Plano de Governo 3.11 e indicações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.302.1011.2306
1.2.2	Garantia de internações clínico e cirúrgicas de média complexidade e população residente	Número de internações clínico e cirúrgicas de média complexidade	100	2020	Número	120	Número	105	110	115	120	10.302.1011.2306
1.2.3	Manter serviços hospitalares com contrato de metas firmado através do POA (Plano Operativo Anual)	Manter os contratos de serviços hospitalares pactuados	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.302.1011.2306
1.2.4	Implantar Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no âmbito do SUS conforme Plano de Governo 3.1	Habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD junto ao MS	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.302.1011.2306
1.2.5	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	0	2020	Percentual	90	Percentual	90	90	90	90	10.302.1011.2306

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação do Pronto Atendimento Médico PAM e Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde CROSS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
2.1.1	Manter notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, de pacientes atendidos nas unidades de saúde.	Número de UBS com serviço de Notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.	10	2020	Número	10	Número	10	10	10	10	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
2.1.2	Matriciamento do Pronto Atendimento Médico (PS) com as 10 UBS da Rede Básica de Saúde do Município	Promover reuniões bimestrais de integração entre equipes da Atenção Básica e do Pronto Socorro local para definir fluxos de referência e contra referência de pacientes atendidos.	1	2020	Número	2	Número	1	1	2	2	10.301.1010.2288

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecimento de Mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
2.2.1	Fortalecer mecanismos de programação e regulação	Utilização dos sistemas operacionais disponibilizados pelo SUS (CROSS)	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.302.1011.2306

DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implantação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
3.1.1	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,50	2020	Razão	0,54	Razão	0,51	0,52	0,53	0,54	10.301.1010.2288 10.302.1011.2306

3.1.2	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento (SUS) realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,22	2020	Razão	0,26	Razão	0,23	0,24	0,25	0,26	10.302.1011.2306
-------	---	---	------	------	-------	------	-------	------	------	------	------	------------------

OBJETIVO Nº 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
3.2.1	Aumentar a proporção de parto normal	Investir na educação em saúde empoderando as mulheres para o parto normal e capacitação das equipes	40	2020	Percentual	43	Percentual	40	41	42	43	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
3.2.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal	Pre-Natal (6 consultas) % conforme Painel Indicador eSUS -AB	71	2020	Percentual	75	Percentual	72	73	74	75	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
3.2.3	Aumentar o número de teste de sífilis por gestantes	Pre-Natal (Sífilis e HIV) % conforme Painel Indicador eSUS -AB	72	2020	Percentual	75	Percentual	72	73	74	75	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
3.2.4	Diminuir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2020	Número	0	Número	0	0	0	0	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
3.2.5	Diminuir a taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano)	Número de óbitos infantis	11	2020	Número	0	Número	0	0	0	0	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
3.2.6	Aumentar a proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Investigar 100% dos óbitos infantis	85	2020	Percentual	100	Percentual	86	90	95	100	10.305.1012.2322
3.2.7	Aumentar a proporção de óbitos maternos investigados	Investigar 100% dos óbitos maternos	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.305.1012.2322
3.2.8	Aumentar a proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil (MIF)	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.305.1012.2322
3.2.9	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	4	2020	Número	0	Número	3	2	1	0	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
4.1.1	Aumentar a cobertura de centros de atenção psicossocial (CAPS)	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.302.1011.2306
4.1.2	Ampliar a disponibilização das medicações psiquiátricas de uso contínuo na Farmácia Municipal, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Aumento gradual do número de pessoas atendidas com medicamentos psiquiátrico de uso contínuo, preferencialmente para pacientes atendidos no CAPS de Porto Ferreira.	1.000	2020	Número	4.000	Número	1500	2500	3500	4000	10.303.1013.2028
4.1.3	Ampliar o projeto nas escolas visando desmotivar o consumo de álcool e drogas, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Número de ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe do CAPS em âmbito escolar. Duas vezes por mês em período eletivo.	0	2020	Número	10	Número	10	10	10	10	10.302.1011.2306
4.1.4	Ampliar as oficinas de Saúde Mental para pacientes com depressão, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Número de oficinas terapêuticas realizadas pela equipe do CAPS para pacientes em depressão, duas vezes por mês.	0	2020	Número	24	Número	24	24	24	24	10.302.1011.2306

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia de atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
5.1.1	Diminuir a taxa de mortalidade prematura, menores de 70 anos, pelo conjunto das 4 principais patologias (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.301.1010.2288
5.1.2	Melhorar a qualidade e oferta de atendimento e cuidados com idosos e deficientes, conforme indicação da 6ª Conferência Municipal de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.301.1010.2288

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
6.1.1	Aumentar a proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
6.1.2	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.305.1012.2322
6.1.3	Aumentar a proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de tuberculose	Realizar teste rápido de HIV em 100% das primeiras consultas de tuberculose	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
6.1.4	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Digitação das investigações no SIM WEB, em tempo oportuno, sempre que a causa da morte for mal definida	99	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.305.1012.2322
6.1.5	Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	66,67	2020	Percentual	80	Percentual	70	72	75	80	10.305.1012.2322
6.1.6	Diminuir a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95	2020	Percentual	100	Percentual	98	100	100	100	10.305.1012.2322
6.1.7	Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
6.1.8	Garantir realização de testes sorológicos anti-hcv nas Unidades de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.301.1010.2288
6.1.9	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.305.1012.2322
6.1.10	Aumentar a proporção de contatos intra domiciliares examinados, de casos novos de hanseníase	Convocar 100% dos comunicantes e realizar busca ativa dos faltosos	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.305.1012.2322

6.1.11	Diminuir o número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Campanhas educativas e manter ações de vigilância em saúde	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0	10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
6.1.12	Garantir a vacinação antirrábica de cães e gatos, conforme disponibilizado pelo MS.	Ampliação dos locais de vacinação, inclusive na zona rural.	1	2020	Número	2	Número	1	2	2	2	10.304.1012.2019
6.1.13	Aumentar a proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	Garantir através do PSE o exame para tracoma nos escolares e orientação nas campanhas	0	2020	Número	100	Número	0	50	75	100	10.301.1010.2288
6.1.14	Manter a proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Adequar o número de Agentes de Endemias de acordo com a legislação vigente, Portaria 1024 e 1025 de 2015 para garantir 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	4	2020	Número	4	Número	4	4	4	4	10.305.1012.2322
6.1.15	Diminuir o número absoluto de óbitos por dengue	Número absoluto de óbitos por dengue	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0	10.305.1012.2322
6.1.16	Correta aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares das três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal)	Aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares em conformidade com o objeto a que se destinam.	90	2020	Percentual	90	Percentual	90	90	90	90	10.305.1012.2322 10.304.1012.2019

OBJETIVO Nº 6.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
6.2.1	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez conforme orientação GVS	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60	2020	Percentual	70	Percentual	70	70	70	70	10.304.1012.2019

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica e HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
7.1.1	Percentual de Municípios com Sistema Horus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço webservice	Implantar sistema Horus e manter controle de estoque (entrada, saída e estoque) informatizado	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.303.1013.2028

OBJETIVO Nº 7.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos Municípios com população em extrema pobreza.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
7.2.1	Proporção de Municípios de extrema pobreza com farmácias da atenção básica e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados.	Manter as Farmácias da AB e Centrais de Abastecimento Farmacêuticos (Farmácia Municipal) estruturadas, conforme Plano de Governo item 3.4 – FARMÁCIA NO BAIRRO	3	2020	Número	8	Número	3	4	6	8	10.303.1013.2028
7.2.2	Implantar Programa Remédio em Casa conforme Plano de Governo 3.3	Número de pessoas beneficiadas com o Programa Remédio em Casa	0	2020	Número	4.500	Número	2000	3000	4000	4500	10.303.1013.2028

OBJETIVO Nº 7.3 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica por meio de inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
7.3.1	Percentual de Indústrias de Medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária no ano	Inspeccionar farmácias de manipulação sediadas no município	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.304.1012.2019

DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.												
OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS												
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
8.1.1	Aumentar a proporção de ações de educação permanente implantadas e/ou realizadas	Manter ações de EPS nas Unidades de Saúde do município	10	2020	Número	10	Número	10	10	10	10	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288
OBJETIVO Nº 8.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Melhorar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.												
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
8.2.1	Contratação de novos profissionais conforme Plano de Governo 3.12	Adequar o quadro de servidores às necessidades do serviço, com 25 novas contratações	309	2020	Número	25	número	2	5	10	8	10.301.1010.2288 10.302.1011.2306 10.304.1012.2019 10.305.1012.2322
DIRETRIZ Nº 9 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.												
OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiro de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e educadores populares com o SUS.												
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
9.1.1	Manter a proporção de plano de saúde enviado ao conselho de saúde	Manter envio de um Plano Anual de Saúde enviado ao CMS	1	2020	Número	4	Número	1	1	1	1	10.122.1009.2039
9.1.2	Manter a proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde - SIACS	Manter a cadastro do CMS no SIACS	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.122.1009.2039
DIRETRIZ Nº 10 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS												
OBJETIVO Nº 10.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganho de produtividade e eficiência para o SUS												
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
10.1.1	Aumentar a proporção de municípios com ouvidorias implantadas	Implantar Ouvidoria na Saúde	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.122.1009.2039
DIRETRIZ Nº 11 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para enfrentamento à Pandemias e Surtos em âmbito municipal												
OBJETIVO Nº 11.1 - Prevenir a transmissão dos vírus nas pandemias e nos surtos no Município.												
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
11.1.1	Organizar o Grupo de Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária) para atuar na coordenação das atividades ligadas ao enfrentamento de Pandemias e Surtos, em trabalho conjunto com a Rede Básica de Saúde, conforme recomendações da OMS, MS, DRS e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município.	Elaborar Plano de Enfrentamento à Pandemia e ou surtos em âmbito Municipal	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.122.1009.2039/ 10.304.1012.2019 e 10.305.1012.2322

11.1.2	Participação no Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Município, em casos de Pandemia.	Participação assídua, de um representante da gestão municipal, nas Reuniões do Comitê Regional de Enfrentamento da DRS III Araraquara	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288
--------	--	---	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---	--------------------------------------

DIRETRIZ Nº 12 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias ou surtos.

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias e surtos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
12.1.1	Acolher o maior número de casos suspeitos e confirmados em períodos de pandemias e surtos na Rede Básica Municipal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60	2020	Percentual	85	Percentual	70	75	80	85	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
12.1.2	Contratar e/ou ampliar, na medida do necessário, a capacidade de atendimento de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência, para garantir o atendimento dos pacientes sintomáticos em meio à pandemias ou surtos.	Boletim da Vigilância Epidemiológica emitido de modo regular durante o período da Pandemia , informando o número de casos da doença. Mínimo 1 boletim semanal	54	2020	Número	54	Número	54	54	0	0	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
12.1.3	Adequar e/ou ampliar o número de leitos de internação para atendimento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.	Censo Hospitalar de leitos para atendimento à Pandemia (mensal).	12	2020	Número	12	Número	12	12	0	0	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.302.1011.2306 10.305.1012.2322

DIRETRIZ Nº 13 - Reorganizar as Vigilâncias em Saúde para acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados específicos ao surto ou pandemia em curso.

OBJETIVO Nº 13.1 - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle de surtos ou pandemias em curso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Rubrica Orçamentária
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025	
13.1.1	Garantir a alimentação dos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde, como por exemplo o eSUS Notifica, informando todos os casos específicos ao surto ou pandemia em curso	Utilização dos sistemas operacionais disponibilizados pelo SUS (CROSS, eSUS Notifica, SIVEP, GAL)	5	2020	Número	5	Número	5	5	0	0	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
13.1.2	Investigar 75% dos casos leves e moderados notificados nos Sistemas de Informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	Boletim da Vigilância Epidemiológica emitido de modo regular durante o período da Pandemia , informando o número de casos da doença. Mínimo 1 boletim semanal	54	2020	Número	54	Número	54	54	0	0	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
13.1.3	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, desde que os testes sejam disponibilizados pelo Estado ou Ministério da Saúde (fonte: base local de informações).	Relação Nominal de trabalhadores SUS testados	100	2020	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.305.1012.2322
13.1.4	Confirmar % de casos testados positivos, por meio de exames específicos.	Realização de Testes específicos	100	2020	Percentual	101	Percentual	100	100	100	100	10.122.1009.2039 10.301.1010.2288 10.305.1012.2322

Porto Ferreira, 30 de julho de 2021

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde